



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 322

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, estabelecida na Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul - Paraná, CEP 86825-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 13/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa aceita parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 15/02/2021, em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, **até 14/06/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
CNPJ nº 04.335.179/0001-99  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 322

Processo Administrativo nº 42/2019  
Contrato nº 80/2019

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.218.779/0001-27, com sede na Estrada Genuncia, KM 2, 257, CEP 87.185-000, Zona Rural, em Florai -PR., neste ato representada pelo Sr. João Forini, portador da CI/RG nº 709069-2 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 174.573.519-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como a Lei nº 10.520/2002 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 26/2019, firmam este **Quarto Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, alínea "d", § 1º, II, da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do Diesel S10, firmado no Contrato Administrativo nº 80/2019, com vistas o aumento do preço que era no valor de R\$ 3,13 (Três reais e treze centavos) o litro, e passa a ser vendido no valor de R\$ 3,77 (Três reais e setenta e sete centavos) o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar no valor de R\$ 664.820,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não explicitamente modificadas neste Segundo Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso – PR, 25 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RURAL DIESEL LTDA**  
João Forini - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome  
CPF:

2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 322

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 007/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes neste 5º Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, derivada do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019, EM 60 (SESSENTA) DIAS, ou seja, até 31/03/2021, conforme solicitação da contratada e anuência do Setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acertado entre as partes neste 5º Termo Aditivo o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, em R\$ 6.473,45 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista o acréscimo de serviços não previstos na planilha inicial, apresentados pelo Setor de Engenharia do Município e aceitos pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a Cláusula Terceira do contrato (Do Valor Contratual), o qual continha o valor original de R\$ 44.300,00 ( quarenta e quatro mil e trezentos reais), e passa a vigorar no valor de R\$ 50.773,45 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
LTDA  
CNPJ nº 13.529.248/0001-96  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 322

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes neste 5º Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, derivada do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019, EM 60 (SESSENTA) DIAS, ou seja, até 31/03/2021, conforme solicitação da contratada e anuência do Setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acertado entre as partes neste 5º Termo Aditivo o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, em R\$ 4.119,34 (Quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista o acréscimo de serviços não previstos na planilha inicial, apresentados pelo Setor de Engenharia do Município e aceitos pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a Cláusula Terceira do contrato (Do Valor Contratual), o qual continha o valor original de R\$ 63.340,00 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta reais), e passa a vigorar no valor de R\$ 67.459,34 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
LTDA  
CNPJ nº 13.529.248/0001-96  
Contratada